

# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

INDICAÇÃO N.º 91 /2010 Proc. 31.106 Of. 286/2010

AUTOR: VALDIR CERVELIN

ASSUNTO: receber doação de material de construção

Oficie-se.

Pompéia 29/03/2010

  
Presidente

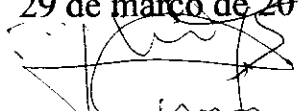
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de criar programa social para **receber doação** de material de construção inclusive as sobras de construções, demolições e reformas efetuadas pela Prefeitura Municipal e também por empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações pertinentes, que deverão ser usados em pequenos reparos, como também para construção de moradias. O material acima descrito poderá ser tijolos, esquadrias, madeiras, cerâmicas, telhas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas de água e tudo mais que se enquadre nas características do programa, pelos seguintes fatos:

Considerando, que, a lei municipal nº 1963 de 05 de dezembro de 2001 que autoriza o funcionamento de caçambas coletoras de entulhos no município de Pompéia em seu artigo 8º estabelece que "Fica proibido nas ruas e passeios públicos o depósito de entulho e material de construção, especialmente areia, terra, brita e tijolos."

Considerando, ainda, que alguns munícipes, não tem onde guardar as sobras de material de construção ou materiais de boa qualidade que foram substituídos em suas obras e gostariam de fazer a doação.

Sala das Sessões  
29 de março de 2010

  
VALDIR CERVELIN  
Vereador do PMDB